



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.612, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Denomina espaço de nossa cidade de “Rua Paulo Kubiak – Comerciante”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de “Rua Paulo Kubiak – Comerciante” a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 17 A da Linha 01, Secção Dourado, iniciando na Rua Dr. Sidney Guerra até parte do mesmo lote rural, direção sul-norte.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Paulo Kubiak – Comerciante”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de abril de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração